

EDITAL Nº 02/2025

Seleção de Bolsistas para **PRH 41/UFBA**

A comissão gestora do Programa de Recursos Humanos (PRH) para **Descarbonização e Transformação Digital para a Indústria de Petróleo e Gás, PRH 41/UFBA**, informa à sua clientela-alvo, cursos de graduação Química (bacharelado), Engenharia Química, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, e Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial (PEI), Mecatrônica (PPGM), Energia e Ambiente (PGEAm), Engenharias Elétrica e Computação (PPGEEC), que estão abertas as inscrições para candidatura de bolsas para os níveis de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado), para contratação no ano corrente com recursos provenientes de convênio com a Agência Nacional de Petróleo (ANP) sob gestão da FAPESP.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 Este edital representa uma oportunidade para impulsionar talentos capazes de liderar a transformação do setor energético, promovendo uma transição energética justa, inclusiva e alinhada com os desafios ambientais e tecnológicos do século XXI. Além disso, reforça o compromisso com a equidade social e de gênero, ampliando as oportunidades para grupos sub-representados e promovendo a integração do conhecimento científico com as demandas práticas da indústria.
- 1.2 Este documento tem por base diversos critérios estabelecidos pela ANP através do Edital 01/2025 PRH-ANP e que deu origem ao **PRH 41/UFBA** em questão. Diversos trechos, especialmente no que tange à elegibilidade e obrigações de bolsistas, foram transcritos do Edital 01/2025 PRH-ANP para este documento. Contudo, recomenda-se que os(as) candidatos(as) leiam o referido edital e, principalmente, o Manual do Usuário do PRH-ANP Versão 00/2025, anexado ao presente edital, a fim de compreender melhor as suas responsabilidades pessoais e profissionais no contexto de um PRH.
- 1.3 É também parte integrante deste edital a **Resolução 01/2017** e a **Resolução 08/2023** do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA, que instituem nor-

mas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA.

1.4 O presente edital foi aprovado pela Comissão Gestora do **PRH 41/UFBA** em reunião realizada em 15/09/2025.

1.5 Bolsas oferecidas neste edital:

Modalidade	Bolsas
Graduação	8
Mestrado	3
Doutorado	2

1.6 O preenchimento das bolsas oferecidas deve ser equilibrado entre pessoas do gênero masculino e feminino (50% para cada grupo) visando atender à política de igualdade de gênero (ODS 5). *Essa distribuição igualitária pode não ocorrer somente se o quantitativo de candidatas mulheres (cis ou trans) for menor que 50% do total de vagas e vice-versa.*

1.7 Em conformidade a **Resolução 01/2017** do CAE da UFBA, expandindo-a para candidatos(as) em nível de graduação, do total de bolsas ofertadas, serão asseguradas 30% para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes, no campo específico do questionário eletrônico no ato da inscrição e desde que aprovadas no processo seletivo.

1.8 As **Resoluções 01/2017 e 08/2023** do CAE da UFBA também estabelecem, na pós-graduação *stricto sensu*, vagas supranumerárias para os seguintes grupos: a) indígena, b) quilombola, c) pessoa com deficiência, d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade. Neste edital, serão asseguradas 10% do total de bolsas para os grupos supra, optantes, no campo específico do questionário eletrônico no ato da inscrição e desde que aprovadas no processo seletivo.

1.9 Candidaturas de estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrados na PROAE (Pró-Reitoria de Assistência Estudantil) com tal finalidade, terão asseguradas até 30% de bolsas nessa modalidade.

2. Elegibilidade das Candidaturas

2.1 Poderão se candidatar às bolsas do **PRH 41/UFBA** estudantes e pesquisadores(as) que atendam aos critérios estabelecidos por este edital e pelas normas da ANP, conforme especificado no Manual do Usuário do PRH-ANP Versão 00/2025. A concessão das bolsas está condicionada ao cumprimento dos requisitos formais e à disponibilidade de recursos.

2.2 Requisitos Gerais exigidos dos(as) candidatos(as):

2.2.1 Satisfazer os critérios de seleção definidos pela instituição, incluindo desempenho acadêmico e aderência às áreas temáticas do projeto (**Descarbonização Industrial e Transformação Digital**).

2.2.2 **Graduação:** Estar matriculado(a) em um dos cursos de graduação participantes do **PRH 41/UFBA**, sendo eles: Engenharia Química, Química, Engenharia de Produção, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação. O(A) candidato(a) deve estar cursando, no ato da inscrição, **a partir do 5º (quinto) período**, e possuir, no mínimo, 24 meses até a conclusão de seu curso. Essa modalidade de bolsa exige ainda que o(a) bolsista contemplado(a) tenha uma carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

2.2.3 **Mestrado e Doutorado:** Estar regularmente matriculado(a), no seu primeiro período, em um dos programas de pós-graduação participantes do **PRH 41/UFBA**: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial (PEI), Programa de Pós-Graduação em Mecatrônica (PPGM), Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente (PGENAM) e Programa de Pós-Graduação em Engenharias Elétrica e de Computação (PPGEEC).

2.3 Compromissos do(a) Bolsista:

2.3.1 Cumprir o plano de atividades proposto, participando ativamente das ações de pesquisa e difusão de conhecimento previstas no projeto.

2.3.2 Apresentar relatórios periódicos de progresso, conforme estabelecido pelo regulamento do programa.

2.3.3 Participar de eventos acadêmicos e científicos relacionados ao PRH-ANP, promovendo a disseminação dos resultados obtidos em suas pesquisas.

3. Valores e Duração das Bolsas

Modalidade	Duração Máxima	Valor Mensal (R\$)
Graduação	12 meses	R\$ 1.080,00
Mestrado	24 meses	R\$ 3.120,00
Doutorado	48 meses	R\$ 5.520,00

4. Das inscrições

4.1 Procedimentos

4.1.1 Inscrição por formulário eletrônico: <https://forms.gle/KjPprW5w577uaysx6>;

4.1.2 Envio da documentação exigida.

4.2 Documentação Necessária

4.2.2 Identidade e CPF;

4.2.3 Comprovante de residência;

4.2.4 Currículo Lattes atualizado;

4.2.5 Comprovante de matrícula (graduação, mestrado ou doutorado);

4.2.6 Histórico escolar para bolsistas de graduação;

4.2.7 Comprovante de titulação para bolsistas de pós-graduação (diplomas graduação e/ou mestrado);

4.2.8 Plano de trabalho. Para garantir que o documento final atenda a todos os requisitos formais (máx. 2 páginas, A4, margens 2,5 cm, espaçamento 1,5, fonte Arial ou Times New Roman 12), e deve conter:

- Título;
- Objetivos (geral e específicos – 2 a 4);
- Resultados previstos em termos de impactos (relação itemizada) acadêmicos, tecnológicos, ambientais, econômicos e sociais;
- Cronograma de atividades dentro do período previsto para a respectiva modalidade de bolsa;
- Anuência do(a) orientador(a), devidamente assinado.

5. Do Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo será conduzido pela comissão gestora, seguindo as diretrizes do edital e as normas da ANP. A divulgação do edital ocorrerá por meio de canais oficiais da UFBA e redes acadêmicas, assegurando transparência e amplo acesso à informação.

5.2 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

Inscrição: Envio de documentação e formulário eletrônico.

Análise Documental e Classificatória: Avaliação socioeconômica, desempenho acadêmico e critérios de inclusão.

5.3 Critérios de Avaliação na Seleção

5.3.1 **Desempenho acadêmico:** Análise do histórico escolar e rendimento acadêmico. Candidatos(as) com desempenho inferior ao exigido poderão apresentar uma carta de justificativa, explicando as circunstâncias que impactaram seu rendimento e demonstrando seu potencial de contribuição para o projeto.

5.3.2 **Adequação ao perfil do projeto:** Análise da afinidade do(a) candidato(a) com as áreas temáticas do **PRH 41/UFBA**, especialmente nas ênfases de **Descarbonização Industrial** e **Digitalização Industrial**.

5.3.3 **Plano de trabalho:** Proposta de pesquisa alinhada às áreas estratégicas do **PRH 41/UFBA**, com foco em inovação e contribuição científica relevante para o setor de petróleo, gás e biocombustíveis.

5.4 Critérios de Inclusão e Diversidade na Seleção

5.4.1 **ODS 1 (Erradicação da Pobreza):** Prioridade a candidatos(as) em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

5.4.2 **ODS 5 (Igualdade de Gênero):** Distribuição equilibrada de bolsas (50% para mulheres e 50% para homens).

5.4.3 **ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 3 (Saúde e Bem-Estar):** Reserva de pelo menos 30% das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoa negra (pretas e pardas) e reserva de 10% para grupos

sub-representados (quilombolas, indígenas, LGBTQIA+, refugiados, pessoas com deficiência).

6. Acúmulo de atividades remuneradas

6.1 É permitido aos(às) bolsistas de graduação participarem em um projeto de pesquisa mantido com recursos da cláusula de PD&I da ANP, desde que tenha aderência ao seu plano de trabalho no PRH, e anuência do(a) orientador(a);

6.2 Bolsistas de MSc e DSc poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica. Para receber a complementação financeira, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu Orientador(a), devidamente informada ao seu Coordenador do PRH.

7. Cronograma do processo seletivo

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do edital	15/09/2025
Inscrições	16 e 21/09/2025
Homologação das Inscrições	22/09/2025
Prazo para recursos das Inscrições	23/09/2025
Divulgação dos recursos das inscrições	24/09/2025
Etapa 1 - Análise de Curricular	25 a 26/09/2025
Etapa 2 – Avaliação dos Planos de Trabalho	26 a 29/09/2025
Divulgação do resultado	30/09/2025
Prazo para recursos do resultado	01 a 02/10/2025
Divulgação resultado final	03/10/2025
Convocação e contratação dos bolsistas selecionados	A partir de 04/10/2025

7.1 Resultados divulgados em meios oficiais;

7.2 A implementação das bolsas seguirá as diretrizes contidas no Manual do Usuário PRH- ANP e da gestora FAPESP.

8. Disposições finais

- 8.1 Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Gestora do **PRH 41/UFBA**;
- 8.2 Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: prh41@ufba.br.

Salvador, 16 de setembro de 2025.

Comissão Gestora do **PRH 41/UFBA**.